

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DE MADUREIRA

Processo: 0034787-65.2019.8.19.0202
Ação: Cível
Autor: MARCIO MIGUEL DE ABREU
Réu: BANCO ITAÚ S.A.

JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, perito nomeado nos autos processuais, tendo realizado os exames suscitados e concluído o presente laudo pericial, **vem apresentar as conclusões fomentadas em cálculos matemáticos e análises documentais**, o que faz na forma do Laudo de



Que adiante segue:

1. BREVE RELATO DOS FATOS QUE ENSEJARAM A PRESENTE DEMANDA:

A parte autora veio em juízo alegando ter contraído uma série de 3 empréstimos junto a ré, afirmando estar em vigor o contrato de número 88802145 e que este decorre diretamente do primeiro uma vez que os anteriores foram liquidados com a contratação de novo empréstimo.

Afirmou, ainda, que por motivo de perda de trabalho vinha encontrando dificuldades para se manter uma vez que o empréstimo consumia 23,95% do seu benefício previdenciário e por isso solicitou a redução da prestação do empréstimo em 10%.

2. METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

As premissas matemáticas do laudo pericial obedecem ao que está acordado em contrato celebrado entre as partes acostado aos autos fl. 39. As premissas são as seguintes:

- 1) Nº do Contrato: **88802145**
- 2) Liquidação de Operações: **R\$ 13.296,93**
- 3) Valor Contratado: **R\$ 14.462,14**
- 4) Valor Total a Pagar: **R\$ 29.376,00**
- 5) Valor da Parcela: **R\$ 408,00**
- 6) Vencimento 1ª parcela: **10/07/2017**
- 7) Quantidade de parcelas: **72**
- 8) Taxa de juros anual: **28,93%**
- 9) Taxa de juros mensal: **2,14%**
- 10) Custo Efetivo Total: **31,25% a.a. / 2,26% a.m.**

O sistema de amortização adotado do financiamento não consta em nenhum dos itens do contrato. **Porém pode ser afirmado que o sistema aplicado ao financiamento em tela é o PRICE, sistema que computa parcelas iguais e sucessivas conforme pré-estabelecido no 2.7 do contrato celebrado entre as partes.**

Diante disso, segue os cálculos e o esclarecimento acerca das parcelas apresentadas.

FÓRMULA DE CÁLCULO DA PARCELA SISTEMA PRICE:

$$PmT = C \times \frac{i \times (1+i)^n}{((1+i)^n - 1)}$$

CÁLCULO DA PARCELA CALCULADOR HP12C

14.462,14 PV (valor presente)

72 n(período)

2,26% i (taxa)

PMT = R\$ 408,00 (VALOR DA PARCELA)

PLANILHA EXCEL VERSÃO 2013

=PGTO(TAXA;NPER;VP)

=PGTO(2,26%;72;-14.462,14)

=R\$ 408,00

➤ **Sobre a Capitalização dos Juros**

A taxa de juros apresentada em contrato encontra-se capitalizada, pois a taxa de juros mensal aplicada ao empréstimo corresponde a 2,26% a.m., sem capitalização no período de 12 meses corresponderia a 27,12% a.a. Este resultado é obtido com uma conta simples de multiplicar, senão vejamos:

A taxa sem capitalização é calculada pela seguinte formula:

$$2,26\% \times 12 = 27,12\%$$

A taxa capitalizada é calculada pela seguinte formula:

$$[(1+0,0226)^{12}]-1 \times 100 = 31,25\% \text{ a.a.}$$

É necessário salientar que a Taxa capitalizada não configura Anatocismo, pois a taxa de Juros é aplicada sobre o Saldo Devedor resultante da devida amortização.

Deve ser observado que a taxa média de juros divulgada pelo BACEN na mesma data de assinatura do contrato era de 2,07% a.m. sendo menor que a taxa de 2,26% a.m. aplicada ao contrato em tela.

Parâmetros informados	
Séries selecionadas	
25468 - Taxa média mensal de juros das operações de crédito com recursos livres - Pessoas físicas - Crédito pessoal consignado para aposentados e pensionistas do INSS	
Período	Função
08/05/2017 a 31/05/2017	Linear
Registros encontrados por série: 1	
Lista de valores (Formato numérico: Europeu - 123.456.789,00)	
Data mês/AAAA	25468 % a.m.
mai/2017	2,07
Fonte	BCB-DSTAT

Link: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>

3. QUESITOS AUTOR

1. Considerando as informações oficiais do Banco Central do Brasil, qual a taxa média de juros remuneratórios praticada no mercado para “crédito pessoal consignado INSS”;

Resposta – 2,07% a.m. conforme imagem do item 2.

2. Considerando o valor tomado pela parte autora no contrato e a forma de pagamento escolhida (parcela única ou parcelas múltiplas) qual o valor final pago pela parte autora em cada um dos contratos, aplicando-se a taxa de juros contida no contrato;

Resposta – Parcela Única: R\$ 14.462,14 x 2,26% = R\$ 326,85 -> Total = R\$ 14.788,99.

Parcelas Múltiplas: R\$ 408,00 x 72 -> Total = R\$ 29.376,00

3. Considerando o valor tomado pela parte autora no contrato e a forma de pagamento escolhida (parcela única ou parcelas múltiplas) qual o valor final que deveria ser pago pela parte autora se aplicada à taxa média de juros remuneratórios praticada no mercado para “crédito pessoal consignado INSS”;

Resposta - Parcela Única: R\$ 14.462,14 x 2,07% = R\$ 299,37 -> Total = R\$ 14.761,51

Parcelas Múltiplas: R\$ 388,15 x 72 -> Total = R\$ 27.946,84

4. Queira apontar a diferença entre o valor pago pela parte autora conforme juros contratuais e o valor que deveria ser pago conforme a taxa média de juros remuneratórios praticada no mercado para “crédito pessoal consignado INSS”;

Resposta – Respondido nos quesitos anteriores.

5. Demais esclarecimentos que podem auxiliar no deslinde da questão.

Resposta – Para recálculo das prestações pela taxa média de mercado se utiliza o mesmo parâmetro matemático explanado no item 2 deste Laudo Pericial.

4. DA CONCLUSÃO FINAL:

De acordo com os documentos apresentados e tudo que foi possível analisar podem ser feitas as seguintes informações:

- A taxa média de juros divulgada pelo BACEN na mesma data de assinatura do contrato é menor 0,19% que a aplicada ao empréstimo em tela.
- O recálculo da prestação com a taxa média de juros divulgada pelo BACEN fica menor em R\$ 19,85.

Encerrados os trabalhos espero ter explorado e trazido aos autos às informações técnicas necessárias, para convicção das partes e ao MM. Juízo, e assim coloco-me à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Nada mais havendo a considerar, dou por encerrado o presente parecer, constituído de 07 (sete) folhas de um só lado.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Julio Cesar dos Santos Oliveira
Perito Contábil
CRC/RJ: 121.755/O-3
CNPJ: 394